(x) Contratação delegada
( ) Sistema de Registro de Preços - SRP

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:
- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
  1. Modelo de procuração
  2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)
- d) Seção do Sistema de Registro de Preços - SRP:
  1. Especificações do SRP;
  2. Minuta da Ata de Registro de Preços;

II – Parte Variável, tendo como componentes:
- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei n° 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como do Decreto n° 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto n° 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

FAMÍLIA	CÓDIGO
Ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz	51.10
Equipamentos para gravação e reprodução de som	58.35
Filtros e redes	59.15
Conectores elétricos	59.35
Instrumentos de teste e med de propriedades elétrica/eletrônica	66.25
Bobinas e transformadores	59.50
Equipamentos de telefonia e telegráficos	58.05
Equipamentos para controle elétrico	61.10
Baterias não carregáveis	61.35
Sistemas diversos de sinalização, alarme e detecção para segurança	63.50
Componentes de equip de processamento automático de dados	70.15
Equipamentos de processamento automático de dados e de segurança em TI	70.10

Unidades de armazenamento, de entrada e saída de dados	70.25
Cartucho de tinta e toner originais para impressora HP	70.37
Cartucho de tinta e toner originais para impressora EPSON	70.38
Cartucho de tinta e toner originais para impressora CANON	70.40

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

SERÃO ADMITIDOS A PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS, **INSCRITOS OU NÃO** NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL, QUE PERTENÇAM AO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, E QUE TENHAM REALIZADO SEU CREDENCIAMENTO COMO USUÁRIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, PARA A OBTENÇÃO DE CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU SENHA individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

2.1 NA CONCESSÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A DEFINIÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

030.19635.2025.0213156-20 - PMBA/CPR-SO/NUGAF/SLC

5. Modalidade/número de ordem:

Pregão eletrônico nº 003/2026 – BB 1091422

6. Modo de disputa

(x) Aberto
( ) Aberto e fechado
( ) Fechado e aberto
( ) Fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(x) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)
( ) Não

8. Critério de julgamento:

( ) Por item
(x) Menor Preço (x) Por lote
( ) Global

9. Ordem de fases da licitação:

Na presente licitação, a fase de habilitação **sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Meio de acesso à integra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

11. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Recebimento das propostas: das 08h:00 horas do dia 27/04/2026, às 09:00 horas do dia 13/05/2026.
Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 13/05/2026

12. Impugnação e pedido de esclarecimento:

12.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail: cprso.slc@pm.ba.gov.br).

13. Disponibilização de vista dos autos:

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

14. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:
Portaria PGE nº: 036 Art.: 1º Anexo: I, item: 1
Link das minutas: https://www.ba.gov.br/pge/licitacoes-e-contratos-modelosminutasnormativas
Data de download: 09/04/2026

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:
Servidor responsável e portaria de designação: **Cap PM Brunno Roberto Calheira Figueirêdo Pregoeiro do CPR/SO - Portaria nº 079-CG/24, A 1º**
Endereço: Av. Paraná, 2001, Bairro Kadija, Vitória da Conquista/BA.
Horário: 08h às 18h, de segunda a sexta - Tel.: (77) 98112-6355 - email: cprso.slc@pm.ba.gov.br

Vitória da Conquista-Ba, 23 de abril de 2026.

João **Fagner** Matos Lírio de Souza – 1º SGT PM
Membro da Equipe de Apoio (Portaria nº 079-CG/24, Art. 3º)
Matrícula.: 30.437.085

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e

c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021 .

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2° do art. 9° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4° da Lei Federal n° 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;

c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021;

e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;

b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou

lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DARÁ PROSSEGUIMENTO AOS ATOS DO CERTAME SOMENTE APÓS DECORRIDAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES DE QUE TRATA O SUBITEM 7.1.2.1.1 SERÁ DE 2 (DOIS) MINUTOS E OCORRERÁ sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA AUTOMATICAMENTE E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES, SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES OU DECRESCENTE DE PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO INICIAL DE 15 (QUINZE) MINUTOS. APÓS ESSE PRAZO, O SISTEMA ENCAMINHARÁ AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, APÓS O QUE TRANSCORRERÁ O PERÍODO DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 ENCERRADO O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 7.1.2.2.1, O SISTEMA ABRIRÁ OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO OU DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, E OS DAS OFERTAS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES OU INFERIORES ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 NO PROCEDIMENTO DE QUE TRATA O SUBITEM 7.1.2.2.2, O LICITANTE PODERÁ OPTAR POR MANTER O SEU ÚLTIMO LANCE DA ETAPA aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) OFERTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE SUBITEM, O SISTEMA POSSIBILITARÁ AOS AUTORES DOS MELHORES LANCES SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS), OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES, O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES SEGUNDO A ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 NO **MODO DE DISPUTA "FECHADO E ABERTO"** SOMENTE SERÃO CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DA DISPUTA ABERTA, COM A APRESENTAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, O LICITANTE QUE APRESENTOU A PROPOSTA DE MENOR PREÇO OU DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO E OS DAS propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) PROPOSTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO SUBITEM 7.1.2.3 **ERRO! FONTE DE REFERÊNCIA NÃO encontrada.**, PODERÃO OS LICITANTES QUE APRESENTARAM AS 3 (TRÊS) MELHORES PROPOSTAS, CONSIDERADAS AS EMPATADAS, OFERECER NOVOS lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES DE QUE TRATA O SUBITEM 7.1.2.3.2 SERÁ DE 2 (DOIS) MINUTOS E OCORRERÁ sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDA NOS SUBITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA AUTOMATICAMENTE, E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES, SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES OU DECRESCENTE DE percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 APÓS O REINÍCIO PREVISTO NO SUBITEM 7.1.2.3.5, OS LICITANTES SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAR LANCES INTERMEDIÁRIOS, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real,** será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 SÓ PODERÁ HAVER EMPATE ENTRE PROPOSTAS IGUAIS (NÃO SEGUIDAS DE LANCES) OU ENTRE LANCES FINAIS DA FASE FECHADA DO MODO de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio,** nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2° e 5° do art. 17 da Lei Federal n° 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 , legislação correlata e no item 3 do Rito

Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

***Chat* para troca de mensagens**

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 , legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 59, §5°).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta de preço, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto n° 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto n° 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto n° 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada .

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto n° 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço.**

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 59, §5°).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)** , consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o

parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A realização de **sorteio,** nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2° e 5° do art. 17 da Lei Federal n° 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto n° 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante

classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021 , o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue :

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3° e 4° da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1° da Lei Federal nº 14.133/2021) .

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações,

procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, n o prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação

(art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 47 da Lei n° 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP,** os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal n° 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n° 12.209/2011 e no Decreto n° 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto n° 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei n° 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei n° 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n° 14.133/2021.

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n º ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n º ....., residente à rua ....., n º ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, _____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE] , COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO licitante],** DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA ACIMA IDENTIFICADA, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, NÃO TER CELEBRADO, NO ANO CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA, CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por **João Fagner Matos Lirio De Souza** , **Cabo**, em 23/04/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138387826** e o código CRC **FCFC7A0A**.

Referência: Processo nº 030.19635.2025.0213156-20 SEI nº 00138387826

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - 2026

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE BENS USUAIS

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 030.19635.2025.0213156-20)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:
Aquisição de material de informática para atender as demandas do Comando de Policiamento da Região Sudoeste da Polícia Militar da Bahia e unidades geridas.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMPAS	UF	QTD	CRONOGRAMA / PRAZO
	LOTE 01	1	ALICATE, Punch Down, em ferro, para fixar cabos de rede em conectores RJ45. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	51.10.00.00110120-0	UN	4	

		2	ALICATE, de crimpagem, corpo de aco com revestimento termoplastico, com catraca crimpador, cortador e decapador, utilizado para conectores em cabos dos tipos (RJ11 - RJ12 - RJ45). EMBALAGEM: Contendo 01 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	51.10.00.00187736-4	UN	6
	LOTE 02	3	CAIXA, de som multimidia para computador ou notebook, com potencia de 3W, alimentacao cabo USB 5V.	58.35.00.00181500-8	UN	36
		4	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas.	59.15.00.00180067-1	UN	35
	LOTE 03	5	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E BLD VIAS GE	59.35.00.00176156-0	UN	675
		6	TESTADOR, de cabos de RJ45/RJ11. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	66.25.00.00093922-6	UN	1
	LOTE 04	7	AUTOTRANSFORMADOR, de tensao de rede, com potencia de 1.000VA, bivolt. CARACTERISTICAS: -Tensao de entrada e saída Bivolt (115 e 220 V); - No mínimo 02 tomadas; -50/60HZ; - Manual de instrucao e/ou guia rapido do usuario em Portugues; - Garantia minima de 12 meses; - Devera possuir cabos, tomadas e plugues de acordo com a regulamentacao do Inmetro. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e encartelador ou montador. PRODUTO: Devera conter as seguintes informacoes: marca ou o logotipo do fabricante/importador; Tensao a que se destinam em volt (V); Capacidade maxima em watt (W) ou em volt-ampere (VA); Frequencia em hertz (Hz). Este produto devera possuir cabos, tomadas e plugues de acordo com a regulamentacao do Inmetro. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO: Aprova a Regulamentação Técnica para Dispositivos Elétricos de Baixa Tensão – Consolidado; Portaria INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos – Consolidado; Portaria INMETRO: Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Plugues e Tomadas - Consolidado.	59.50.00.00192602-0	UN	2

	LOTE 05	8	FONE, de ouvido, com microfone para computador, aplicacao VOIP; tipo headset extra auricular; biauricular com microfone conjugado com giro em 360º de eixo; homologado pela ANATEL. -som estereo real HI-FI de 20 Hz a 20 KHz; -equalizador dinamico; frequencia do microfone de 100 Hz a 8 Hz; - processamento de sinal digital (DSP); microfone com haste flexivel com cancelamento de ruido; -almofadas revestidas em couro sintetico com ou sem abertura central e nao removivel; tiara com espuma; - limitacao acustica para protecao contra sons acima de 118 dBA; -otimizado para integracao com o Microsoft Windows e Skype for Business; -compatível com Windows 10 ou superior; cabo unico com comprimento minimo de 1 metro, -saindo de apenas uma capsula receptor (nao em Y); -conexao USB do tipo plug and play ou Quick Disconnect; - impedancia minima de 32 Ohms em cada lado; -audio em banda larga para entrada e saida de ligacoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, manual de instrucao. O produto devera atender a resolucao ANATEL vigente. Garantia minima de 12 meses.	58.05.00.00187939-1	UN	2
	LOTE 06	9	NOBREAK, potencia nominal minima 600 VA, 4 tomadas. Tensao de entrada: bivolt automatica (115/240V). Frequencia de rede: 60 Hz; - Tensao de saida: 115 v; - Regulacao de saida: 5% (em bateria); - Frequencia de saida: 60Hz + ou - 1%; - Formato de ondas do inversor: senoidal on-line; - Baterias internas: - Painel frontal com indicacao de status de funcionamento do no-break; - Protecao no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saida isolada atraves de transformador; - Recarga automatica das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Protecao contra descarga total das baterias; - Protecao contra sobretensao e subtensao da rede; - Saida para comunicacao RS- 232 com cabos e acessorios; - Filtro de linha; - Estabilizador interno com tres estagios de regulacao; - Garantia minima de 01 ano. Atender a (s)norma(s) ABNT vigente(s) e sua (s) legislacao (s) correlacionada (s).	61.10.00.00168966-5	UN	8

		10	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes caracteristicas: - Tensao de saida 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variacao de tensao de entrada +/- 15% para tensao nominal de (115 e 220 volts) - Tempo de resposta de estabilizacao: maximo de 3 ciclos de rede; - Variacao da regulacao de saida +/- 6%; - Frequencia nominal 60Hz; - Numero de tomadas: minimo de 4; - Distorcao harmonica: zero; Possuir porta fusivel externo com pelo menos 1 (uma) unidade de fusível, no qual, a amperagem devera ser compatível com o equipamento As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, garantia minima de 12 meses, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de comformidade do INMETRO	61.10.00.00153956-6	UN	9

	LOTE 07	11	ESTABILIZADOR, de tensao, com potencia nominal de 1.000 VA, bivolt. CARACTERISTICAS: - Tensao de entrada bivolt (115 e 220 V); - Tensao de saida 115 V; - Numero minimo de tomadas: 04 - Frequencia nominal de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5%); - Rendimento com carga nominal igual ou superior a 90%; - Porta fusivel externo ou rearmavel; - Chave Liga / Desliga temporizada; - Manual de instrucao e/ou guia rapido do usuario em Portugues; -Garantia minima de 12 meses; - Devera possuir cabos, tomadas e plugues de acordo com a regulamentacao do Inmetro. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, potencia, Tensao em Volt (V); Capacidade maxima em watt (W) ou em volt-ampere (VA); Frequencia em Hertz (Hz). O produto deve ter o selo de identificacao da conformidade INMETRO aplicado tanto na embalagem quanto diretamente no produto. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO – Que aprova os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Estabilizadores de Tensao. Portaria INMETRO – Que aprova o Regulamento Tecnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos. Portaria INMETRO – Que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Plugues e Tomadas.	61.10.00.00192605-5	UN	2

		12	ESTABILIZADOR, com potencia nominal entre 500 VA a 600 VA, bivolt. CARACTERISTICAS: - Tensao de entrada bivolt (115 e 220 V); - Tensao de saida 115 V; - Numero minimo de tomadas: 04 - Frequencia nominal de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%); - Rendimento com carga nominal igual ou superior a 90%; - Chave Liga / Desliga temporizada; - Manual e/ou guia rapido do usuario em Portugues; - Garantia minima de 12 meses. - Devera possuir cabos, tomadas e plugues de acordo com a regulamentacao do Inmetro. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, potencia, Tensao em Volt (V); Capacidade maxima em watt (W) ou em volt-ampere (VA); Frequencia em Hertz (Hz). O produto deve ter o selo de identificacao da conformidade INMETRO aplicado tanto na embalagem quanto diretamente no produto. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO – Que aprova os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Estabilizadores de Tensao. Portaria INMETRO – Que aprova o Regulamento Tecnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos. Portaria INMETRO – Que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Plugues e Tomadas.	61.10.00.00192608-0	UN	2
	LOTE 08	13	PILHA, alcalina, 9 Volts, EMBLAGEM: Contendo 01 unidade. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes legivel e indelevel no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicacao quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	61.35.00.00187353-9	UN	49
		14	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designacao LR6. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes legivel e indelevel no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicacao quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	61.35.00.00187354-7	UN	198
		15	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designacao LR03. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes legivel e indelevel no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicacao quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	61.35.00.00187355-5	UN	365

		16	PILHA, moeda 3 volts, modelo CR 2032. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	61.35.00.00162337-0	UN	74
			CAMERA, fixa interna, tipo Dome com lente fxa, utilizada em ambientes de circulacao interno. - Deve possuir sensor de imagem de estado solido com 1/2,8, polegadas, ou maior, do tipo CMOS ou CCD e varredura progressiva; - Deve possuir lente com distancia focal entre, no minimo 2,6mm e, no máximo, 4,3, de modo a gerar imagens com angulacao horizontal de, no minimo, 86º para as areas monitoradas; - Deve possuir a resolucao minima 1080p (1920x1080 pixels) ou superior; - Deve possuir sensibilidade minima igual ou inferior 0,01 lux, em modo colorido com infravermelho desligado; - Deve possuir compressao de video padrao H.265 com alta relacao de compressao, na maxima resolucao 1920x1080 pixels, e na maxima taxa de quadros, 30 fps; - Possuir funcao de codificacao diferenciada em area marcada da camera, de modo que somente em uma area marcada a imagem possua a resolucao maxima configurada na camera; - Deve possuir modo de exibicao da imagem onde o stream de video pode ser orientado verticalmente, em forma de retrato da camera, ou seja, a imagem resultante tera uma taxa de proporcao de 9:16, o ideal para corredores, entradas ou passagens estreitas; - Deeve possuir reducao do nivel de ruido por meio das tecnicas de processamento espacial, onde um frame e analisado a procura de pixels que sao muito diferentes em cor ou intensidade dos pixels vizinhos, e o processamento temporal, onde frames consecutivos sao comparados a procura de artefatos nao estaticos ao longo do tempo e que podem ser considerados como potencial ruido; - Deve permitir a compensacao da luz de fundo atraves de amplo alcance dinamico, por meio da tecnica contraste dinamico, que captura uma imagem com uma maior profundidade de bits (uma propriedade interna que traduz em alcance dinamico) do que a camera de fato oferece, ou outra tecnica similar ou superior; - Deve permitir a transmissao de, ao menos, dois streams de video simultaneo e independentes em taxa de frames por segundo e resolucao; - Deve possibilitar compensacao automatica para tomada de imagem contra luz de fundo; - Deve possuir largura de banda configuravel; - Deve possuir saida UTP para conexao em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45 ou superior; - Deve suportar, no minimo, os protocolos compativeis com TCP/IP e			

		17	necessario a transmissao da imagens e administracao do equipamento: ICMP, HTTP, HTPPS, FTP, DHCP, DNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, SMTP, IGMP, 802.1X e QOS; - Deve suportar o protocolo aberto ONVIF nos perfis S e G; - Deve possuir de atualizacao de software e firmware atraves do software do fabricante da camera, com disponibilacao das versoes de firmware no website ou FTP do mesmo; - Deve ser fornecido com recurso por meio de simples fornecimento de licenca compativel com o software de gestao de imagens, eventos e alarmes solicitado neste edital, ou embarcado na propria camera para a configuracao de mascaras de privacidade; - Deve ser fornecido recurso embarcado para detectar movimentos; - Deve ser fornecido com recurso por meio simples fornecimento de licenca compativel com o software de gestao de imagens, eventos e alarmes solicitado neste edital, ou embarcado na propria camera, de analise de video para: deteccao de cruzamento de linha e deteccao de intrusao em area; - Deve ser fornecido com recurso por meio de simples fornecimento de licenca compativel com o software de gestao de imagens, eventos e alarmes solicitado neste edital ou embarcado na propria camera para alarmar caso a camera seja reposicionada ou tenha sua lente coberta; - Deve possuir iluminador infravermelho embutido na camera, ou externo a ela, com alcance minimo de 20m; - Deve possibilitar operacao a temperatura entre 0º C e 40º C ou intervalo superior; - Deve possuir suporte para fixacao em parede ou teto do mesmo fabicante da camera. O suporte devera possuir caixa de conexao para eletroduto ou sealtube e acomodacao de cabos, de modo que se evitem cabos expostos; - A camera com o infravermelho, deve permitir alimentacao PoE conforme padrao IEEE 802.3af ou 802.3at sem uso de equipamentos adicionais; - A camera deve possuir o grau de protecao contra penetracao de objetos solidos e agua IP67 ou superior; - Deve permitir em cartao Micro SD de 32 GB. Devera ser fornecida com o cartao de memoria com capacidade de 32GB Classe 10, podendo este ser de outro fabricante, de modo que seja homologado pelo fabricante da camera; o cartao de memoria devera suportar criptografia que permita acesso ao cartao apenas as suas respectivas cameras, bloqueando outro tipo de acesso. A criptografia pode ser feita via adicao de licenca de software, pelo ponto de captura de imagem ou diretamente no cartao Micro-SD	63.50.00.00165365-2	UN	7		

	LOTE 09		embarcado; - Deve ser fornecido em conjunto com a camera 01 conector RJ45 macho categoria 6A, podendo este ser de outro fabricante, que permita conectorizacao atraves de contatos tipo IDC e suporte a alimentacao POE. As conectorizacoes devem ser feitas com o uso da tampa de terminacao ou com o uso de ferramenta de insercao para modulos IDC. Possuir etiqueta de esquema de pares disponivel baseado no padrao T568A ou T568B. Os modulos do conector devem terminar em cabo UTP de quatro pares solido de 26 a 22 AWG, ou superior. Nao sera aceito o fornecimento de conector RJ-45 macho, que sejam conectorizados atraves de ferramentas de cripagem; - Garantia de 1 ano.				
			Camera fixa externa, tipo Bullet com lente fixa; Deve possuir sensor de imagem de estado solido com 1/2,8, ou maior, do tipo CMOS ou CCD e varredura progressiva; Deve possuir lente com distancia focal entre, no minimo, 2,6mm e, no maximo, 4,3mm, de modo a gerar imagens com angulacao de, no minimo, 80º para as areas monitoradas; Deve possuir a resolucao minima 1080p (1920x1080 pixels) ou superior; Deve possuir sensibilidade minima igual ou inferior 0,01 lux em modo colorido com infravermelho desligado. Deve possuir compressao de video padrao H.265 com alta relacao de compressao, na maxima resolucao 1920x1080 pixels, e na maxima taxa de quadros, 30 fps; Possuir funcao de codificacao diferenciada em area marcada da camera, de modo que somente em uma area marcada a imagem possua a resolucao maxima configurada na camera; Deve possuir modo de exibicao da imagem onde o stream de video pode ser orientado verticalmente, em formato de retrato da camera, ou seja, a imagem resultante tera uma taxa de proporcao de 9:16 - o ideal para corredores, entradas ou passagens estreitas; Deve possuir reducao do nivel de ruido por meio das tecnicas de processamento espacial, onde um frame e analisado a procura de pixels que sao muito diferentes em cor ou intensidade dos pixels vizinhos, e processamento temporal, onde frames consecutivos sao comparados a procura de artefatos nao estaticos ao longo do tempo e que podem ser considerados como potencial ruído; Deve permitir a compensacao da luz de fundo atraves de Amplo Alcance Dinamico, por meio da tecnica Contraste dinamico, que captura uma imagem com uma maior profundidade de bits (uma propriedade interna que traduz em alcance dinamico) do				

			que a camera de fato oferece, ou outra tecnica similar ou superior. O recurso devera prover faixa minima de 120dB; Deve permitir a transmissao de, ao menos, dois streams de video simultaneos e independentes em taxa de frames por segundo e resolucao; Deve possibilitar compensacao automatica para tomada de imagem contra luz de fundo; Deve possuir largura de banda configuravel; Deve possuir saida UTP para conexao em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ- 45 ou superior; Deve suportar, no minimo, os protocolos compativeis com TCP/IP e necessarios a transmissao da imagens e administracao do equipamento: ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, SMTP, IGMP, 802.1X e QOS Deve suportar integracao atraves de protocolo aberto; Deve possuir a possibilidade de					
		18	atualizacao de software e firmware atraves de software do fabricante da camera, com disponibilizacao das versoes de firmware no website ou FTP do mesmo; Deve ser fornecido recurso embarcado ou por software para a configuracao de mascaras de privacidade; Deve ser fornecido recurso embarcado para detectar movimentos; Deve ser fornecido com recurso por meio de simples fornecimento de licença de software, ou embarcado na propria camera, de analise de video para: deteccao de cruzamento de linha, deteccao de intrusao em area e captura de faces; Deve ser fornecido recurso via software ou embarcado para alarmar caso a camera seja reposicionada ou tenha sua lente coberta; Deve possuir iluminador infravermelho embutido na camera, ou externo a ela, com alcance minimo de 80m; Deve possibilitar operação a temperatura entre 0º C e 55º C; Deve possuir suporte para fixacao em parede do mesmo fabricante da camera. O suporte devera possuir caixa de conexao para eletroduto ou sealtube e acomodacao de cabos, de modo que se evitem cabos expostos; A camera, com o infravermelho, deve permitir alimentacao PoE conforme padrao IEEE 802.3af ou 802.3at sem uso de equipamentos adicionais; A camera deve possuir o grau de protecao contra penetracao de objetos solidos e agua IP67; Permitir gravacao criptografada em cartao de memoria Micro SD de 32GB. Devera ser fornecida com o cartao de memoria com capacidade de 32GB Classe 10, podendo este ser de outro fabricante, de modo que seja homologado pelo fabricante da Camera; A Criptografia pode ser feita via adicao de licenca	63.50.00.00168334-9	UN	8		

			de Software, pelo ponto de captura de imagem ou diretamente no cartao Micro-SD embarcado. Desta forma sera impossivel visualizar as imagens gravadas, sem que seja atraves do dispositivo original que gerou as imagens com devidas permissoes ou atraves da chave que criptografou as imagens. Deve ser fornecido em conjunto com a camera 01 conector RJ45 macho Categoria 6A, podendo este ser de outro fabricante, que permita conectorizacao atraves de contatos tipo IDC e suporte a alimentacao POE. As conectorizacoes devem ser feitas com o uso da tampa de terminacao ou com o uso de ferramenta de insercao para os modulos IDC. Possuir etiqueta de esquema de pares disponivel baseado no padrao T568A ou T568B. Os modulos do conector devem terminar em cabo UTP de quatro pares solido de 26 a 22 AWG, ou superior. Nao sera aceito o fornecimento de conector RJ-45 macho, que sejam conectorizados atraves de ferramentas de crimpagem.			
	LOTE 10	19	PROJETOR, multimidia, nao inferior a 4000 ANSI lumens. CARACTERISTICAS: CARACTERISTICAS: -Brilho minimo 4000 ANSI lumens; -Resolucao nativa: 1920 x 1080; -Compatibilidade com resolucoes superiores, suportando resolucoes emuladas de VGA 640 x 480 ate WUXGA 1920 x 1200; -Compatibilidade com: PAL-M,PAL-N, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i e 1080p; -Proporcao da imagem: 4:3 (nativo), suportando até 16:09; -Vida util da lâmpada: 4.000 horas-5.000 horas (padrao), 8.000 horas-10.000 horas (economico) e 15.000 horas (super econômico); -Correcao digital de keystone vertical; -Ajuste de foco manual e/ou automatico; -Acompanha controle remoto; -Entradas minimas obrigatórias: 01 VGA, 01 HDMI e 01 USB (2.0 ou superior), 01 USB MINI, 01 RJ45(Ethernet), P2 (3.5mm), 01 RS232; -Sistema de audio integrado com alto falantes de potencia minima de 3W e P2(3.5mm); -Manual em portugues; -Tensao bivolt com chaveamento automatico ou manual; -Com controle remoto; -Garantia minima de 1 ano. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio) se aplicavel.	70.15.00.00192434-6	UN	2

		20	ROTEADOR, 4 portas Fast Ethernet (1 Internet e 3 LAN; Tecnologia Wi-Fi 4 (802.11n) com 300Mbps de velocidade wireless em 2,4 GHz; 2 ou 3 antenas externas fixas de 5 dBi; 4 portas Fast Ethernet - 1 WAN e 3 LAN - 10/100 Mbps; LEDs: Power, Internet, LAN, Wi-Fi 2.4 GHz, SYS; 300mbps; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; Modo do rádio: MIMO; Modo de operação: Roteador; Frequência de operação: 2,4 GHz; Largura de banda: 20, 40 MHz; Taxa de transmissão: Até 300 Mbps; Canais de operação: 1-13 (Brasil); Potência máxima (E.I.R.P.): 250 mW (24 dBm) em n40 MCS7; Entrada: 00-240 V a 50/60 Hz; Saída: 12 Vdc/1 A; Potência de consumo máxima: 12 W.	70.10.20.00020216-9	UN	12
		21	ACESS POINT, indoor com antena integrada. Possuir as seguintes funcoes: 2x2 MIMO e Frequencias de 2,4 e 5 GHz Possuir antena incorporada 3 dBi 2.4 GHz, 3 dBi 5 GHz, Interface RJ-45, IEEE 802.11a b g n a c, Deve suportar tecnologia MIMO 2 x 2, Deve suportar as seguintes funcionalidades de segurança: Autenticacao e criptografia WPA - WPA2-PSK edicao pessoal WPA WPA2, Autenticacao hibrida WPA-WPA2, Autenticacao e criptografia WPA WPA2-802.1x edicao corporativa WPA WPA2, Possuir as seguintes caracteristicas de aplicacao em rede: O AP deve trabalhar em Modo Bridge, AP, Possuir velocidade minima simultanea de 300 mbs, Alimentacao bivolt 110-220v, Possuir potencia minina de transmissao: 21 dbm, Deve suportar, no minimo 200 usuarios conectados por AP, Garantia minima de 12 meses, Devera ser oferecido um Software de Gerenciamento para o gerenciamento centralizado das configuracoes dos Access Points.	70.10.00.00165325-3	UN	3

EXCLUSIVA (ME E EPP)		22	GABINETE, full ATX, torre, 4 baias externas 5 1/4, 1 baia ext 3 1/2, 2 baias int. 3 1/2, 2 USB frontais, fonte ATX12V 110 / 220, 500 W com conector de 20 pinos + conector de 4 pinos para para processador Pentium 4 e compativeis. - Tipo torre padrao full ATX . - Minimo de 4 baias de acesso externo para perifericos de 5,1/4 pol. - Minimo de 1 baia de acesso externo para perifericos de 3, 1/2 pol. - Mínimo de 2 baias internas de 3,1/2 pol. - 2 conectores USB frontais. - Fonte de alimentacao atendendo integralmente ao padrao ATX12V com tensao de entrada selecionavel de 110/220 V +/- 10 %, com potencia nominal de 500 W com conector ATX padrao de 20 pinos (ou 24 pinos com fornecimento de conversor 24 para 20) e conector 4 pinos para P4, com cabo de alimentacao 2P+T padrao. - Minimo de 4 conectores de alimentacao para HD/CD derivados no maximo 2 a 2. - Minimo de 1 conector de alimentacao para diskette de 3,1/2 pol. - Botoes de power / off e reset. - Indicadores luminosos para micro ligado e acesso a disco. - Pintura externa das tampas em epoxi preto, branco, beje ou gelo. - Cor semelhante para frente e tampas - Sistema de fixacao individual com parafusos para cada placa PCI interna a hospedar. - Gabinete confeccionado com chapa com espessura minima de 0,6 mm, com protecao contra ferrugem e tratamento anti-cortante. - Furacao nas tampas laterais para ventilacao. - Incluir tunel de ventilacao para cooler. - Deve vir acompanhado de kit de parafusos e espacadores atendendo ao padrao de montagem full ATX. - Deve permitir a montagem de placas mini-ATX. - Intrucoes para montagem e documentacao de conexoes em portugues - Garantia minima de 01 ano para fonte e gabinete.	70.15.00.00062742-9	UN	7	15 dias após a subscrição da AFM

		23	PLACA, de rede sem fio (Wi-Fi), barramento PCI 32 bits (offboard), padrao 802.11g a 108 Mbps, criptografia 128 bits, garantia de 1 ano. - Barramento PCI 32 bits.; - Aderir integralmente aos padroes IEEE 802.11g e IEEE 802.11b; - Implementar criptografia 128 bits.; - Implementar os padrões WPA-PSK-TKIP, WPA-PSK-AES, WPA2-PSK-TKIP e WPA2-PSK-AES.; - Implementar o padrão 802.11; - Suportar taxas de transferencia 802.11g :108 Mbps e 54 Mbps.; - Suportar taxas de transferencia 802.11b :11 Mbps.; - Incluir antena externa desmontavel, giratoria, com conector RSMA.; - Possuir ganho de antena de 2 dBi.; - Operar na faixa de frequencias compreendida entre 2.400 e 2.4835 GHz.; - Possuir certificacao Wi-Fi.; - Possuir indicadores luminosos de conexao e atividade.; - Possuir homologação da ANATEL.; - Suportar sistemas operacionais, Windows XP, Vista Business e Linux, garantia 1 ano.; - Garantia minima de 1 ano dada no Brasil pelo fabricante.	70.15.00.00096014-4	UN	10
		24	APONTADOR, a laser, wireless, com controle de slides, para uso em conferencias, palestras, cursos e seminários, com as seguintes características: - Emissor (controle) wireless com alcance minimo de 07 metros; - Possuir receptor wireless USB; - Possuir controle de avanço e retrocesso de slides; - Alcance minimo do laser para 100 metros; - Possuir bateria inclusa; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 98SE/ 2000/ Vista e XP; - Instalacao Plug and Play; - Acompanhar manual e demais acessórios que acompanharem o produto; - Garantia minima do fabricante de 01 ano; - Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	70.15.00.00113340-3	UN	9
		25	MEMORIA, DDR3 1600 MHZ (PC3 12800), Capacity 4GB (1 x 4GB), Cas Latency 9, Timing 9-9-9-24, Voltage 1.5v	70.15.00.00124405-1	UN	7

		26	PLACA, mae, micro-ATX 244x200mm, soquete LGA1155, 2 slots DDR3 1333MHz, 1 PCIe 2.0 x16, 1 PCIe x1 2 PCI, 1 VGA, 1 HDMI, 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, 2 SATA3, 4 SATA2, audio e rede gigabit integrados, garantia 1 ano fabricante. - Formato Micro-ATX 244x200mm; - Suportar processadores de segunda geracao Intel Core e Pentium com Soquete LGA1155; - Possuir DMI com velocidade minima de 20 Gb/s (gigabits por segundo); - Possuir 2 soquetes de memoria DDR3 Dual Channel 1333 MHz; - Suportar ate 8GB de memoria; - Minimo de 1 slot PCIe 2.0 x16, 1 slot PCIe x1, 2 slots PCI; - Interface de rede Ethernet 1000Base-T integrada na placa mae; - Interface de audio integrada na placa mae; - 1 conector PS/2 para teclado e 1 PS/2 para mouse; - 1 porta VGA; - 1 porta HDMI; - 2 portas USB 3.0; - 4 portas USB 2.0; - 1 conector RJ45; - 3 conectores de audio; - 1 conector de energia ATX 24 pinos e 1 auxiliar ATX 12V 4 pinos; - 2 conectores SATA3 6.0Gb/s; - 4 conectores SATA2 3.0Gb/s; - 2 conectores CPU_Fan / SYS_Fan; - 1 conector para audio frontal; - 1 conector de saida SPDIF; - 1 conector para painel frontal; - 1 conector COM (Serial) opcional por cabo; - 2 conectores USB 2.0 suportando ate 4 portas opcionais; - 1 conector para Sensor de Intrusao; - 1 conector Interno para altofalante mono; - Garantia do fabricante por 1 ano.	70.15.00.00136259-3	UN	1
		27	APOIO, de pulso em gel, para teclado de computador, cor preta, base antideslizante, para prevenir a fadiga das maos e evitar riscos de desenvolver LER. Embalagem contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	70.15.00.00156506-0	UN	14

		28	KIT, com teclado e mouse sem fio, com tecnologia wireless de 2.4Ghz, com receptor USB. -Garantia minima de 1 ano. Caracteristicas do teclado: -Padrao ABNT2; -Compatibilidade com Linux, MacOs e Windows para todas as versoes a partir do Windows 98; - Plug and play; -Autonomia minima de 12 meses; -Alimentacao por pilha AAA (já inclusa); -Homologados pela ANATEL; -Alcance sem fio: até 10 metros. Caracteristicas do mouse: -Compatibilidade com Linux, MacOs e Windows para todas as versoes a partir do Windows 98; -Plug and play; -Design ambidestro, para usuarios destros e canhotos; -Resolucao minima de 1000 DPI; -Possuir 3 botoes e mais scroll; -Alimentacao por pilha AA (já inclusa); -Autonomia minima de 5 meses; -Homologados pela ANATEL; -Nao sendo aceito mini mouse. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio) se aplicavel, conteúdo da embalagem deve conter: 01 teclado e 01 mouse sem fio, no mínimo um receptor USB, 01 pilha AAA e uma 01 pilha AA. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Resolucao ANATEL: Aprova o Regulamento de Avaliacao da Conformidade e de Homologacao de Produtos para Telecomunicacoes.	70.15.00.00192436-2	UN	16
		29	PLACA, de video, padrao PCI Express, minimo de 4GB GDDR5, Largura da interface da memoria 128 bit, Largura de banda da memória 128 GB/s, Clock mínimo 1200 MHz, Interface HDMI e DVI, suporte a 2 monitores simultaneos ou mais, suporte a DirectX®, Vulkan API e OpenGL	70.15.00.00165404-7	UN	1
		30	CAMERA, para videoconferencia ou videochamada, resolucao minima full hd 1080p, e zoom digital minimo 2x , viva voz e microfone integrados, no minimo uma porta usb e uma porta hdmi, controle remoto e cabos para conexao inclusos, suporte a interface de rede ethernet RJ45 10/100 Mbps e conexao WIFI, Suporte sistemas MAC OS X 10 ou superior e Windows 7,8 e 10,designer portavel e garantia minima de 12 meses.	70.15.00.00166815-3	UN	3
		31	CABO, adaptador, conversor HDMI para VGA, tamanho minimo 17 cm.	70.15.00.00167622-9	UN	2

	LOTE 11	32	MONITOR, 21.5 polegadas. ESPECIFICACOES: - Tamanho da tela: 21.5 polegadas - Tratamento da superficie: Anti-reflexo - Cor: Preto - Brilho minimo: 250 cd/m² - Resolucao Maxima: 1920 x 1080 - Resolucao: Full HD - Suporte de Cores: maior que 16 milhoes - Tempo de Resposta minimo: 5ms - Ajuste de posição: inclinacao / altura; - Voltagem: bivolt ENTRADA/SAIDA: Minimo de 02 (duas) conexoes de video para computador sendo 01 (uma) analogica DB15 (VGA) e 01 (uma) HDMI, 01 (um) cabo de forca. RECURSOS: - Plug & Play - OnScreen Control (Controle na tela) 1 - Nao deve possuir sintonizador de televisao embutido; 2 - Todas as conexoes deverao ser compativeis com as saidas disponibilizadas no microcomputador; 3 - Devem ser fornecidos todos os cabos das entradas disponibilizadas no monitor; 4 - Deve possuir cabo de alimentacao eletrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente; 5 - O produto devera ser entregue com todos os cabos de entrada/saida. Garantia de 12 (doze) meses junto ao fabricante.	70.15.00.00177123-0	UN	4
		33	MOUSE, pad, ergonomico, revestido em tecido sintetico,	70.15.00.00177976-1	UN	70
		34	MOUSE, optico, minimo de 800 dpi, 2 botoes mais botao scroll, ergonomico, tamanho normal, compativel com Windows e Linux; - Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector tipo USB. - Resolucao minima 800 dpi. - 2 (dois) botoes. - Roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e automatica, selecionavel por click na roda de rolagem. - Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98. - Compatibilidade com Linux. - Corpo ergonomico, tamanho normal (nao sera aceito mini mouse), desenho simetrico para uso por destros e canhotos. - Garantia do fabricante minima de 01(um) ano. - Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e instrucoes de operacao e instalacao em portugues. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco, telefone de contato, modo de usar e precaucoes no uso do produto.	70.15.00.00178203-7	UN	44
		35	MEMORIA, DDR4, 8GB frequencia 2666MHz, garantia minima de 01 ano pelo fabricante.	70.15.00.00178843-4	UN	7

		36	MEM0RIA, flash, portatil, tipo pendrive, capacidade 128 GB, Conector USB Type-A, Interface minima USB 3.0, leitura minima a 200 MB/s. Plug and Play Compatibilidade com Windows 10, 11 ou superior, Linux 2.6 ou superior, Mac OS X ou superior. Conector USB Type-A. Interface minima USB 3.0.	70.15.00.00182590-9	UN	6
		37	CABO, de rede UTP, categoria 5-E (CAT5), cor azul, 04 pares, 24/23 AWG, caixa com 305m. - Revestimento: PVC Retardante a Chama; - Condutor: Cobre; - Quantidade de Pares: 04 Pares, 24/23 AWG; - Isolamento em polietileno de alta densidade com diametro nominal de 1.0mm; - O material devera atender requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2, homologado pela ANATEL. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas. O produto devera atender a legislacao ANATEL vigente.	70.15.00.00183522-0	UN	5
		38	FONTE, de alimentacao, padrao ATX, potencia nominal 450W, selo 80 plus bronze. Tensao BIVOLT; Conector ATX de 24 pinos; Conector SATA; Conector PCI-E; EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas.	70.15.00.00183534-3	UN	4

		39	TECLADO, para microcomputador PC, com 107 teclas, conector USB. CARACTERISTICAS: - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows; - Construido em termoplastico de cor unica; - Minimo de 107 teclas em angulo reto, com gravacao permanente (a laser ou transferencia a quente) das letras e simbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numerico separado das demais; - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tactil; - Curso e forca de acionamento das teclas com no minimo de 0,5 mm e maximo de 5,0 mm; - Regulagem de inclinacao.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock Garantia minima de 12 meses. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas. Atender a(s) norma (s) ABNT vigente (s).	70.15.00.00183957-8	UN	29
		40	MOUSE, pad revestido em tecido, base em borracha anti-derrapante, dimensoes minimas 18 x 22 cm. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas.	70.15.00.00183964-0	UN	5
		41	MEMORIA, flash, portatil, tipo pendrive, capacidade 32 GB, padrao USB 3.0 Plug and Play Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas.	70.15.00.00183973-0	UN	17

		42	MONITOR, 27 polegadas. ESPECIFICACOES: - Tamanho da tela: 27 polegadas - Tratamento da superficie: Anti-reflexo - Cor: Preto - Brilho minimo: 250 cd/m² - Resolucao Maxima: 1920 x 1080 - Resolucao: Full HD - Suporte de Cores: maior que 16 milhoes - Tempo de Resposta maxima: 5ms - Ajuste de posição: inclinacao / altura; - Voltagem: bivolt ENTRADA/SAIDA: Minimo de 02 (duas) conexoes de video para computador: 01 (uma) analogica (VGA) e 01 (uma) digital, 01 (um) cabo de forca. RECURSOS: - Plug & Play 1 - Nao deve possuir sintonizador de televisao embutido; 2 - Todas as conexoes deverao ser compativeis com as saidas disponibilizadas no microcomputador; 3 - Devem ser fornecidos todos os cabos das entradas disponibilizadas no monitor; 4 - Deve possuir cabo de alimentacao eletrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente; 5 - O produto devera ser entregue com todos os cabos de entrada/saida. Garantia de 12 (doze) meses junto ao fabricante.	70.15.00.00185324-4	UN	2
		43	MEMORIA, DDR3 SDRAM, Capacidade: 8 GB (1 x 8GB),Velocidade: DDR3 1333 Mhz, Com dissipador de calor, Latecia CAS: 9,- Tensao: 1.5V.	70.15.20.00014637-4	UN	6

		44	PLACA, mae , padrao ATX, para processadores Intel Core I3 / Core I5 / Core I7, soquete LGA1156, 4 slots DDR3 133MHz, áudio e rede integrados (on-board), garantia 2 anos fabricante. - Suporte a processadores Intel Core I3 / Core I5 / Core I7.; - Soquete LGA1156.; - BIOS atualizavel por software compativel com ACPI e PNP; - Compatibilidade total com Windows XP; - Capacidade de escolha do dispositivo de boot entre CD, HD e midia removivel; - Minimo de 01 slot PCI Express 2.0 x16 livre apos configuracao proposta; - Minimo de 2 slots PCI 32 bits livres apos configuracao proposta; - Minimo de 6 conectores USB 2.0 integrados; - Minimo de 4 controladores SATA com capacidade minima de transferencia de 3 GB/s; - Suportar memorias padrao DDR3 1333MHz padrao 240 pinos, dual channel, com no minimo 04 bancos de memoria; - Audio padrao AC97 integrado com conectores padrao PC98.; - Interface de rede Gigabit 10/100/1000Mbps auto selecionavel e conector RJ-45 na placa.; - Conectores mini-DIN para teclado e mouse no padrao PC98. - Manual de instalacao / configuracao; - Drivers para todas as interfaces fornecidas em midia original; - Fornecer espelho de conectores e cabos de alimentação e lógicos para as interfaces SATA; - Garantia integral minima de (dois) 02 anos dada pelo fabricante comprovada atraves de documentacao pertinente.; - Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	70.15.00.00133418-2	UN	1

		45	FONTE, de Alimentacao ATX-TFX, Especificacoes: Potencia de saida: minimo de 300W; Padrao: TFX12V v2.3; Tensao: 100-240V; Frequencia : 47 - 63HZ Eficiencia: minimo de 80 Plus Bronze certified; Vida util: minimo de 100.000 horas (Com energia 100% estabilizada) Comprimento do cabo 20/24 pinos: 34 cm Dimensoes: 17,5 / 7 / 8,5 cm (Prof / Larg / Alt) Potencias: - Potencia maxima real: 450 W - Potencia maxima entre os 3,3 V e 5 V: 110 W - Potencia maxima entre os 12 V1 e 12 V2: 252 W Tensoes de saida e correntes maximas: - (+3,3 V): 20 A - (+5 V): 20 A - (+12 V1): 18 A - (+12 V2): 18 A - (-12 V): 0,8 A - (5 VSB): 2,0 A Conectores: - mimino de 1 Alimentacao ATX 24 pinos (20+4 pinos) (cabo com 34 cm) - mimino de 1 Auxiliar EPS/ATX 12 V (4 Pinos) (cabo com 45 cm) - mimino de 2 conectores IDE (cabo com 30 cm) - mimino de 4 conectores SATA (cabo com 25 cm) Protecoes: - Over Voltage - Short Circuit - Under Voltage - Over Current - Over Current - Over Temperature Refrigeracao: - 1 cooler 80 mm (Double ball bearing)	70.15.00.00186135-2	UN	7
		46	PROCESSADOR, Intel modelo Core i5, clock 3.1 GHz, soquete LGA 1155, embalagem box lacrada original com cooler Intel. Item sem similar ou de marca/modelo ou com caracteristicas exclusivas, cuja compra requer justificativa tecnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 pargrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	70.15.00.00166865-0	UN	1
		47	DISCO, rígido, HD externo, portatil, minimo de 2 TB de capacidade de armazenamento, interface externa USB 3.0, compativel com USB 2.0, plug and play, para uso com Windows 7 e Windows 8 ; Alimentacao atraves de USB, sem uso de eliminador. Velocidade de transferência de dados - minimo de 4,8 Gb/s (gigabits por segundo) para USB 3.0; Peso maximo (sem embalagem e acessorios) - 400 g; Acompanhar cabo USB 3.0; Unidade lacrada integrada por um unico fabricante (nao sera aceita combinacao de case externo e HD); Garantia mínima de 1 ano.	70.25.00.00120548-0	UN	1
		48	DISCO, rigido, externo, USB 3.0, HD interno padrao SATA 2.5 pol, capacidade 1 TB, com cabo USB e 1 ano de garantia. - HD Externo; - Interface USB 3.0; - Disco Interno padrao SATA de 2.5 polegadas; - Capacidade minima de 1 TB	70.25.00.00137676-4	UN	3
		49	DISCO, rigido, interno (HD) com tecnologia SSD, Interface SATA-III (6 Gb/s), Capacidade minima de 480 GB , 2,5 polegadas,	70.25.00.00163493-3	UN	5

		50	DISCO, rigido interno (HD) com tecnologia SSD, Interface SATA-III 6 Gb/s. Capacidade minima de 240 GB , 2,5 polegadas, Velocidade minima de leitura de 500 MB/s, Velocidade mínima de gravacao de 350 MB/s, Garantia integral minima de 01 ano.	70.25.00.00163898-0	UN	6
		51	DISCO, com tecnologia SSD, capacidade minima de 120 GB, velocidade minima de leitura de 500 MB/s, velocidade minima de gravação de 320 MB/s, formato 2,5 pol, interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compativel com a versao anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Garantia integral minima de 01 ano.	70.25.19.00122205-8	UN	1
		52	DISCO, com tecnologia SSD, formato M.2, capacidade minima de 250GB, Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3, Fator de forma: M.2 2280, Velocidade minima de leitura de 900 MB/s, Velocidade mínima de gravacao de 650 MB/s, Garantia integral minima de 01 ano.	70.25.19.00124548-1	UN	1
		53	TONER, HP, ref. CB435AB, na cor preta, original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Quando da entrega, a data de fabricação do produto, nao devera ter sido ultrapassada em 01(um) ano. Embalagem com nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT NBR ISSO/IEC vigente (s).	70.37.00.00165095-5	UN	3
		54	REFIL, Tinta, T6641 BK 70ML EPSON - cor preto, para impressora modelo L355, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00144706-8	Un	9
		55	REFIL, Tinta, T6642 C 70ML EPSON - cor ciano, para impressora modelo L355, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00144707-6	Un	6
		56	REFIL, Tinta T6643 M 70ML EPSON - cor magenta, para impressora modelo L355, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00144708-4	Un	6
		57	REFIL, Tinta T6644 Y 70ML EPSON - cor yellow, para impressora modelo L355, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00144709-2	Un	6
		58	REFIL, Tinta T544 Bk 65ML EPSON - cor preto, ref. T544120-AL, para impressora modelo L3150, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00168323-3	Un	9
		59	REFIL, Tinta T544 C 65ML EPSON - cor ciano, ref. T544220-AL, para impressora modelo L3150, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00168324-1	Un	7
	LOTE 13					

		60	REFIL, Tinta T544 M 65ML EPSON - cor magenta, ref. T544320-AL, para impressora modelo L3150, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00168325-0	Un	6	
		61	REFIL, Tinta T544 Y 65ML EPSON - cor amarelo, ref. T544420-AL, para impressora modelo L3150, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00168326-8	Un	3	
		62	REFIL, de tinta, Canon, ref. GI-190 B (ORIGINAL), cor preto, (compativel com impressoras G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111), 135ml. Embalagem original com dados do fabricante.	70.40.00.00181841-4	Un	5	
		63	REFIL de tinta, Canon, ref. GI-190 C (ORIGINAL), cor ciano, compativel com impressoras G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111), 70ml.	70.40.00.00181842-2	Un	3	
		64	REFIL, de tinta, Canon, ref. GI-190 M (ORIGINAL), cor magenta, original do fabricante do equipamento, compativel com impressoras G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111, com 70 ml.	70.40.00.00181843-0	Un	3	
		65	REFIL de tinta, Canon, ref. GI-190 Y (ORIGINAL), cor amarelo, compativel com impressoras G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111, 70ml.	70.40.00.00181844-9	Un	3	

1.1.2 As especificações do objeto constam:

( ) da descrição abaixo: (.....)
( ) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(x) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante
(x) catálogos
(x) manuais
(x) fichas de especificação técnica
(x) páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.1. 1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias a **contar da data** da ( ) **assinatura do Contrato** (x) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** ( ) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**,

observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:
(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
( ) na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:
(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
( ) na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00127816983**.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.1.3 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00127816983** (art. 96, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Sim
( ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00127816983** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar:

( ) da assinatura do Contrato
(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:
( ) do anexo integrante deste TR/Habilitação
(x) da descrição abaixo:
Comando de Policiamento da Região Sudoeste localizado na Avenida Paraná, nº 2001, Bairro Kadija, Vitória da Conquista - BA, CEP.: 45.065-105.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.
5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.
5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.
5.4.4 Tratando-se se aquisições de bens, o licitante deverá:
5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.
5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.
5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).
6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).
6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro,

deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado (s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(x) menor preço

( ) maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024).

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:
a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

( ) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.
8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal n° 14.133/2021);

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R$ 87.046,67 (oitenta e sete mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMPAS	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	PREÇO GLOBAL POR LOTE	DEGRAU
		1	ALICATE, Punch Down, em ferro, para fixar cabos de rede em conectores RJ45. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	51.10.00.00110120-0	UN	4	R$ 57,76	R$ 231,04		

	LOTE 01	2	ALICATE, de crimpagem, corpo de aco com revestimento termoplastico, com catraca crimpador, cortador e decapador, utilizado para conectores em cabos dos tipos (RJ11 - RJ12 - RJ45). EMBALAGEM: Contendo 01 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	51.10.00.00187736-4	UN	6	R$ 66,78	R$ 400,68	R$ 631,72	R$ 20,00
	LOTE 02	3	CAIXA, de som multimidia para computador ou notebook, com potencia de 3W, alimentacao cabo USB 5V.	58.35.00.00181500-8	UN	36	R$ 79,70	R$ 2.869,20	R$ 6.272,95	R$ 180,00
		4	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas.	59.15.00.00180067-1	UN	35	R$ 97,25	R$ 3.403,75		
	LOTE 03	5	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E BLD VIAS GE	59.35.00.00176156-0	UN	675	R$ 1,50	R$ 1.012,50	R$ 1.102,50	R$ 35,00
		6	TESTADOR, de cabos de RJ45/RJ11. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	66.25.00.00093922-6	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00		
			AUTOTRANSFORMADOR, de tensao de rede, com potencia de 1.000VA, bivolt. CARACTERISTICAS: -Tensao de entrada e saída Bivolt (115 e 220 V); - No mínimo 02 tomadas; - 50/60HZ; - Manual de instrucao e/ou guia rapido do usuario em Portugues; - Garantia minima de 12 meses; - Devera possuir cabos, tomadas e plugues de acordo com a regulamentacao do Inmetro. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa:							

	LOTE 04	7	Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e encartelador ou montador. PRODUTO: Devera conter as seguintes informacoes: marca ou o logotipo do fabricante/importador; Tensao a que se destinam em volt (V); Capacidade maxima em watt (W) ou em volt-ampere (VA); Frequencia em hertz (Hz). Este produto devera possuir cabos, tomadas e plugues de acordo com a regulamentacao do Inmetro. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO: Aprova a Regulamentação Técnica para Dispositivos Elétricos de Baixa Tensão – Consolidado; Portaria INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos – Consolidado; Portaria INMETRO: Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Plugues e Tomadas - Consolidado.	59.50.00.00192602-0	UN	2	R$ 125,15	R$ 250,30	R$ 250,30	R$ 8,00

	LOTE 05	8	FONE, de ouvido, com microfone para computador, aplicacao VOIP; tipo headset extra auricular; biauricular com microfone conjugado com giro em 360º de eixo; homologado pela ANATEL. -som estereo real HI-FI de 20 Hz a 20 KHz; - equalizador dinamico; frequencia do microfone de 100 Hz a 8 Hz; - processamento de sinal digital (DSP); microfone com haste flexivel com cancelamento de ruido; - almofadas revestidas em couro sintetico com ou sem abertura central e nao removivel; tiara com espuma; - limitacao acustica para protecao contra sons acima de 118 dBA; -otimizado para integracao com o Microsoft Windows e Skype for Business; -compatível com Windows 10 ou superior; cabo unico com comprimento minimo de 1 metro, -saindo de apenas uma capsula receptor (nao em Y); -conexao USB do tipo plug and play ou Quick Disconnect; -impedancia minima de 32 Ohms em cada lado; -audio em banda larga para entrada e saida de ligacoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, manual de instrucao. O produto devera atender a resolucao ANATEL vigente. Garantia minima de 12 meses.	58.05.00.00187939-1	UN	2	R$ 112,50	R$ 225,00	R$ 225,00	R$ 7,00

	LOTE 06	9	NOBREAK, potencia nominal minima 600 VA, 4 tomadas. Tensao de entrada: bivolt automatica (115/240V). Frequencia de rede: 60 Hz; - Tensao de saida: 115 v; - Regulacao de saida: 5% (em bateria); - Frequencia de saida: 60Hz + ou - 1%; - Formato de ondas do inversor: senoidal on-line; - Baterias internas: - Painel frontal com indicacao de status de funcionamento do no-break; - Protecao no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saida isolada atraves de transformador; - Recarga automatica das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Protecao contra descarga total das baterias; - Protecao contra sobretensao e subtensao da rede; - Saida para comunicacao RS- 232 com cabos e acessorios; - Filtro de linha; - Estabilizador interno com tres estagios de regulacao; - Garantia minima de 01 ano. Atender a (s)norma(s) ABNT vigente(s) e sua (s) legislacao (s) correlacionada (s).	61.10.00.00168966-5	UN	8	900	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00	R$ 215,00

		10	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes caracteristicas: - Tensao de saida 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variacao de tensao de entrada +/- 15% para tensao nominal de (115 e 220 volts) - Tempo de resposta de estabilizacao: maximo de 3 ciclos de rede; - Variacao da regulacao de saida +/- 6%; - Frequencia nominal 60Hz; - Numero de tomadas: minimo de 4; - Distorcao harmonica: zero; Possuir porta fusivel externo com pelo menos 1 (uma) unidade de fusível, no qual, a amperagem devera ser compatível com o equipamento As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, garantia minima de 12 meses, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de comformidade do INMETRO	61.10.00.00153956-6	UN	9	R$ 144,37	R$ 1.299,33		
			ESTABILIZADOR, de tensao, com potencia nominal de 1.000 VA, bivolt. CARACTERISTICAS: - Tensao de entrada bivolt (115 e 220 V); - Tensao de saida 115 V; - Numero minimo de tomadas: 04 - Frequencia nominal de rede: 50Hz ou 60Hz (+/- 5%); - Rendimento com carga nominal igual ou							

			superior a 90%; - Porta fusivel externo ou rearmavel; - Chave Liga / Desliga temporizada; - Manual de instrucao e/ou guia rapido do usuario em Portugues; -Garantia minima de 12 meses; - Devera possuir cabos, tomadas e plugues de acordo com a regulamentacao do Inmetro. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, potencia, Tensao em Volt (V); Capacidade maxima em watt (W) ou em volt-ampere (VA); Frequencia em Hertz (Hz). O produto deve ter o selo de identificacao da conformidade INMETRO aplicado tanto na embalagem quanto diretamente no produto. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO – Que aprova os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Estabilizadores de Tensao. Portaria INMETRO – Que aprova o Regulamento Tecnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos. Portaria INMETRO – Que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Plugues e Tomadas.								
	LOTE 07	11		61.10.00.00192605-5	UN	2	R$ 345,11	R$ 690,22	R$ 2.833,77	R$ 85,00
			ESTABILIZADOR, com potencia nominal entre 500 VA a 600 VA, bivolt. CARACTERISTICAS: - Tensao de entrada bivolt (115 e 220 V); - Tensao de saida 115 V; - Numero							

		12	minimo de tomadas: 04 - Frequencia nominal de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%); - Rendimento com carga nominal igual ou superior a 90%; - Chave Liga / Desliga temporizada; - Manual e/ou guia rapido do usuario em Portugues; - Garantia minima de 12 meses. - Devera possuir cabos, tomadas e plugues de acordo com a regulamentacao do Inmetro. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, potencia, Tensao em Volt (V); Capacidade maxima em watt (W) ou em volt-ampere (VA); Frequencia em Hertz (Hz). O produto deve ter o selo de identificacao da conformidade INMETRO aplicado tanto na embalagem quanto diretamente no produto. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO – Que aprova os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Estabilizadores de Tensao. Portaria INMETRO – Que aprova o Regulamento Tecnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos. Portaria INMETRO – Que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Plugues e Tomadas.	61.10.00.00192608-0	UN	2	R$ 422,11	R$ 844,22		

	LOTE 08	13	PILHA, alcalina, 9 Volts, EMBLAGEM: Contendo 01 unidade. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes legivel e indelevel no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicacao quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	61.35.00.00187353-9	UN	49	R$ 12,35	R$ 605,15	R$ 4.494,00	R$ 135,00
		14	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designacao LR6. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes legivel e indelevel no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicacao quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	61.35.00.00187354-7	UN	198	R$ 6,40	R$ 1.267,20		
		15	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designacao LR03. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes legivel e indelevel no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicacao quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	61.35.00.00187355-5	UN	365	R$ 6,25	R$ 2.281,25		
		16	PILHA, moeda 3 volts, modelo CR 2032. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	61.35.00.00162337-0	UN	74	R$ 4,60	R$ 340,40		
			CAMERA, fixa interna, tipo Dome com lente fxa, utilizada em ambientes de circulacao interno. - Deve possuir sensor de imagem de estado solido com 1/2,8, polegadas, ou maior, do tipo CMOS ou							

			CCD e varredura progressiva; - Deve possuir lente com distancia focal entre, no minimo 2,6mm e, no máximo, 4,3, de modo a gerar imagens com angulacao horizontal de, no minimo, 86º para as areas monitoradas; - Deve possuir a resolucao minima 1080p (1920x1080 pixels) ou superior; - Deve possuir sensibilidade minima igual ou inferior 0,01 lux, em modo colorido com infravermelho desligado; - Deve possuir compressao de video padrao H.265 com alta relacao de compressao, na maxima resolucao 1920x1080 pixels, e na maxima taxa de quadros, 30 fps; - Possuir funcao de codificacao diferenciada em area marcada da camera, de modo que somente em uma area marcada a imagem possua a resolucao maxima configurada na camera; - Deve possuir modo de exibicao da imagem onde o stream de video pode ser orientado verticalmente, em forma de retrato da camera, ou seja, a imagem resultante tera uma taxa de proporcao de 9:16, o ideal para corredores, entradas ou passagens estreitas; - Deeve possuir reducao do nivel de ruido por meio das tecnicas de processamento espacial, onde um frame e analisado a procura de pixels que sao muito diferentes em cor ou intensidade dos pixels vizinhos, e o processamento temporal, onde frames consecutivos sao comparados a procura de artefatos nao estaticos ao longo do tempo e que podem ser considerados								

		17	como potencial ruido; - Deve permitir a compensacao da luz de fundo atraves de amplo alcance dinamico, por meio da tecnica contraste dinamico, que captura uma imagem com uma maior profundidade de bits (uma propriedade interna que traduz em alcance dinamico) do que a camera de fato oferece, ou outra tecnica similar ou superior; - Deve permitir a transmissao de, ao menos, dois streams de video simultaneo e independentes em taxa de frames por segundo e resolucao; - Deve possibilitar compensacao automatica para tomada de imagem contra luz de fundo; - Deve possuir largura de banda configuravel; - Deve possuir saida UTP para conexao em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45 ou superior; - Deve suportar, no minimo, os protocolos compativeis com TCP/IP e necessario a transmissao da imagens e administracao do equipamento: ICMP, HTTP, HTPPS, FTP, DHCP, DNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, SMTP, IGMP, 802.1X e QOS; - Deve suportar o protocolo aberto ONVIF nos perfis S e G; - Deve possuir de atualizacao de software e firmware atraves do software do fabricante da camera, com disponibilacao das versoes de firmware no website ou FTP do mesmo; - Deve ser fornecido com recurso por meio de simples fornecimento de licenca compativel com o software de gestao de imagens,	63.50.00.00165365-2	UN	7	R$ 555,10	R$ 3.885,70			

			eventos e alarmes solicitado neste edital, ou embarcado na propria camera para a configuracao de mascaras de privacidade; - Deve ser fornecido recurso embarcado para detectar movimentos; - Deve ser fornecido com recurso por meio simples fornecimento de licenca compativel com o software de gestao de imagens, eventos e alarmes solicitado neste edital, ou embarcado na propria camera, de analise de video para: deteccao de cruzamento de linha e deteccao de intrusao em area; - Deve ser fornecido com recurso por meio de simples fornecimento de licenca compativel com o software de gestao de imagens, eventos e alarmes solicitado neste edital ou embarcado na propria camera para alarmar caso a camera seja reposicionada ou tenha sua lente coberta; - Deve possuir iluminador infravermelho embutido na camera, ou externo a ela, com alcance minimo de 20m; - Deve possibilitar operacao a temperatura entre 0º C e 40º C ou intervalo superior; - Deve possuir suporte para fixacao em parede ou teto do mesmo fabicante da camera. O suporte devera possuir caixa de conexao para eletroduto ou sealtube e acomodacao de cabos, de modo que se evitem cabos expostos; - A camera com o infravermelho, deve permitir alimentacao PoE conforme padrao IEEE 802.3af ou 802.3at sem uso de equipamentos adicionais; - A camera								

			deve possuir o grau de protecao contra penetracao de objetos solidos e agua IP67 ou superior; - Deve permitir em cartao Micro SD de 32 GB. Devera ser fornecida com o cartao de memoria com capacidade de 32GB Classe 10, podendo este ser de outro fabricante, de modo que seja homologado pelo fabricante da camera; o cartao de memoria devera suportar criptografia que permita acesso ao cartao apenas as suas respectivas cameras, bloqueando outro tipo de acesso. A criptografia pode ser feita via adicao de licenca de software, pelo ponto de captura de imagem ou diretamente no cartao Micro-SD embarcado; - Deve ser fornecido em conjunto com a camera 01 conector RJ45 macho categoria 6A, podendo este ser de outro fabricante, que permita conectorizacao atraves de contatos tipo IDC e suporte a alimentacao POE. As conectorizacoes devem ser feitas com o uso da tampa de terminacao ou com o uso de ferramenta de insercao para modulos IDC. Possuir etiqueta de esquema de pares disponivel baseado no padrao T568A ou T568B. Os modulos do conector devem terminar em cabo UTP de quatro pares solido de 26 a 22 AWG, ou superior. Nao sera aceito o fornecimento de conector RJ-45 macho, que sejam conectorizados atraves de ferramentas de cripagem; - Garantia de 1 ano.								
	LOTE 09									R$ 7.661,70	R$ 230,00
			Camera fixa externa, tipo Bullet com lente fixa; Deve possuir sensor de imagem								

			de estado solido com 1/2,8, ou maior, do tipo CMOS ou CCD e varredura progressiva; Deve possuir lente com distancia focal entre, no minimo, 2,6mm e, no maximo, 4,3mm, de modo a gerar imagens com angulacao de, no minimo, 80º para as areas monitoradas; Deve possuir a resolucao minima 1080p (1920x1080 pixels) ou superior; Deve possuir sensibilidade minima igual ou inferior 0,01 lux em modo colorido com infravermelho desligado. Deve possuir compressao de video padrao H.265 com alta relacao de compressao, na maxima resolucao 1920x1080 pixels, e na maxima taxa de quadros, 30 fps; Possuir funcao de codificacao diferenciada em area marcada da camera, de modo que somente em uma area marcada a imagem possua a resolucao maxima configurada na camera; Deve possuir modo de exibicao da imagem onde o stream de video pode ser orientado verticalmente, em formato de retrato da camera, ou seja, a imagem resultante tera uma taxa de proporcao de 9:16 - o ideal para corredores, entradas ou passagens estreitas; Deve possuir reducao do nivel de ruido por meio das tecnicas de processamento espacial, onde um frame e analisado a procura de pixels que sao muito diferentes em cor ou intensidade dos pixels vizinhos, e processamento temporal, onde frames consecutivos sao comparados a procura de artefatos nao estaticos ao								

			longo do tempo e que podem ser considerados como potencial ruído; Deve permitir a compensacao da luz de fundo atraves de Amplo Alcance Dinamico, por meio da tecnica Contraste dinamico, que captura uma imagem com uma maior profundidade de bits (uma propriedade interna que traduz em alcance dinamico) do que a camera de fato oferece, ou outra tecnica similar ou superior. O recurso devera prover faixa minima de 120dB; Deve permitir a transmissao de, ao menos, dois streams de video simultaneos e independentes em taxa de frames por segundo e resolucao; Deve possibilitar compensacao automatica para tomada de imagem contra luz de fundo; Deve possuir largura de banda configuravel; Deve possuir saida UTP para conexao em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45 ou superior; Deve suportar, no minimo, os protocolos compativeis com TCP/IP e necessarios a transmissao da imagens e administracao do equipamento: ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, SMTP, IGMP, 802.1X e QOS Deve suportar integracao atraves de protocolo aberto; Deve possuir a possibilidade de atualizacao de software e							
		18	firmware atraves de software do fabricante da camera, com disponibilizacao das versoes de firmware no website ou FTP do mesmo; Deve ser fornecido recurso embarcado ou por software para a configuracao de	63.50.00.00168334-9	UN	8	R$ 472,00	R$ 3.776,00			

			mascaras de privacidade; Deve ser fornecido recurso embarcado para detectar movimentos; Deve ser fornecido com recurso por meio de simples fornecimento de licença de software, ou embarcado na propria camera, de analise de video para: deteccao de cruzamento de linha, deteccao de intrusao em area e captura de faces; Deve ser fornecido recurso via software ou embarcado para alarmar caso a camera seja reposicionada ou tenha sua lente coberta; Deve possuir iluminador infravermelho embutido na camera, ou externo a ela, com alcance minimo de 80m; Deve possibilitar operação a temperatura entre 0º C e 55º C; Deve possuir suporte para fixacao em parede do mesmo fabricante da camera. O suporte devera possuir caixa de conexao para eletroduto ou sealtube e acomodacao de cabos, de modo que se evitem cabos expostos; A camera, com o infravermelho, deve permitir alimentacao PoE conforme padrao IEEE 802.3af ou 802.3at sem uso de equipamentos adicionais; A camera deve possuir o grau de protecao contra penetracao de objetos solidos e agua IP67; Permitir gravacao criptografada em cartao de memoria Micro SD de 32GB. Devera ser fornecida com o cartao de memoria com capacidade de 32GB Classe 10, podendo este ser de outro fabricante, de modo que seja homologado pelo fabricante da Camera; A Criptografia pode ser feita								

			via adicao de licenca de Software, pelo ponto de captura de imagem ou diretamente no cartao Micro-SD embarcado. Desta forma sera impossivel visualizar as imagens gravadas, sem que seja atraves do dispositivo original que gerou as imagens com devidas permissoes ou atraves da chave que criptografou as imagens. Deve ser fornecido em conjunto com a camera 01 conector RJ45 macho Categoria 6A, podendo este ser de outro fabricante, que permita conectorizacao atraves de contatos tipo IDC e suporte a alimentacao POE. As conectorizacoes devem ser feitas com o uso da tampa de terminacao ou com o uso de ferramenta de insercao para os modulos IDC. Possuir etiqueta de esquema de pares disponivel baseado no padrao T568A ou T568B. Os modulos do conector devem terminar em cabo UTP de quatro pares solido de 26 a 22 AWG, ou superior. Nao sera aceito o fornecimento de conector RJ-45 macho, que sejam conectorizados atraves de ferramentas de crimpagem.								

	LOTE 10	19	PROJETOR, multimidia, nao inferior a 4000 ANSI lumens. CARACTERISTICAS: CARACTERISTICAS: -Brilho minimo 4000 ANSI lumens; -Resolucao nativa: 1920 x 1080; -Compatibilidade com resolucoes superiores, suportando resolucoes emuladas de VGA 640 x 480 ate WUXGA 1920 x 1200; -Compatibilidade com: PAL-M,PAL-N, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i e 1080p; -Proporcao da imagem: 4:3 (nativo), suportando até 16:09; -Vida util da lâmpada: 4.000 horas-5.000 horas (padrao), 8.000 horas-10.000 horas (economico) e 15.000 horas (super econômico); -Correcao digital de keystone vertical; -Ajuste de foco manual e/ou automatico; -Acompanha controle remoto; -Entradas minimas obrigatórias: 01 VGA, 01 HDMI e 01 USB (2.0 ou superior), 01 USB MINI, 01 RJ45(Ethernet), P2 (3.5mm), 01 RS232; -Sistema de audio integrado com alto falantes de potencia minima de 3W e P2(3.5mm); -Manual em portugues; -Tensao bivolt com chaveamento automatico ou manual; -Com controle remoto; -Garantia minima de 1 ano. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio) se aplicavel.	70.15.00.00192434-6	UN	2	R$ 3.735,14	R$ 7.470,28	R$ 7.470,28	R$ 225,00

		20	ROTEADOR, 4 portas Fast Ethernet (1 Internet e 3 LAN; Tecnologia Wi-Fi 4 (802.11n) com 300Mbps de velocidade wireless em 2,4 GHz; 2 ou 3 antenas externas fixas de 5 dBi; 4 portas Fast Ethernet - 1 WAN e 3 LAN - 10/100 Mbps; LEDs: Power, Internet, LAN, Wi-Fi 2.4 GHz, SYS; 300mbps; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; Modo do rádio: MIMO; Modo de operação: Roteador; Frequência de operação: 2,4 GHz; Largura de banda: 20, 40 MHz; Taxa de transmissão: Até 300 Mbps; Canais de operação: 1-13 (Brasil); Potência máxima (E.I.R.P.): 250 mW (24 dBm) em n40 MCS7; Entrada: 00-240 V a 50/60 Hz; Saída: 12 Vdc/1 A; Potência de consumo máxima: 12 W.	70.10.20.00020216-9	UN	12	R$ 243,00	R$ 2.916,00		

EXCLUSIVA (ME E EPP)		**21**	ACESS POINT, indoor com antena integrada. Possuir as seguintes funcoes: 2x2 MIMO e Frequencias de 2,4 e 5 GHz Possuir antena incorporada 3 dBi 2.4 GHz, 3 dBi 5 GHz, Interface RJ-45, IEEE 802.11a b g n a c, Deve suportar tecnologia MIMO 2 x 2, Deve suportar as seguintes funcionalidades de segurança: Autenticacao e criptografia WPA - WPA2-PSK edicao pessoal WPA WPA2, Autenticacao hibrida WPA-WPA2, Autenticacao e criptografia WPA WPA2-802.1x edicao corporativa WPA WPA2, Possuir as seguintes caracteristicas de aplicacao em rede: O AP deve trabalhar em Modo Bridge, AP, Possuir velocidade minima simultanea de 300 mbs, Alimentacao bivolt 110-220v, Possuir potencia minina de transmissao: 21 dbm, Deve suportar, no minimo 200 usuarios conectados por AP, Garantia minima de 12 meses, Devera ser oferecido um Software de Gerenciamento para o gerenciamento centralizado das configuracoes dos Access Points.	70.10.00.00165325-3	UN	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00		
			GABINETE, full ATX, torre, 4 baias externas 5 1/4, 1 baia ext 3 1/2, 2 baias int. 3 1/2, 2 USB frontais, fonte ATX12V 110 / 220, 500 W com conector de 20 pinos + conector de 4 pinos para para processador Pentium 4 e compativeis. - Tipo torre padrao full ATX . - Minimo de 4 baias de acesso externo para perifericos de 5,1/4 pol. - Minimo de 1 baia de acesso externo para perifericos de 3, 1/2 pol. - Mínimo de 2 baias internas de 3,1/2 pol.							

		22	- 2 conectores USB frontais. - Fonte de alimentacao atendendo integralmente ao padrao ATX12V com tensao de entrada selecionavel de 110/220 V +/- 10 %, com potencia nominal de 500 W com conector ATX padrao de 20 pinos (ou 24 pinos com fornecimento de conversor 24 para 20) e conector 4 pinos para P4, com cabo de alimentacao 2P+T padrao. - Minimo de 4 conectores de alimentacao para HD/CD derivados no maximo 2 a 2. - Minimo de 1 conector de alimentacao para diskette de 3,1/2 pol. - Botoes de power / off e reset. - Indicadores luminosos para micro ligado e acesso a disco. - Pintura externa das tampas em epoxi preto, branco, beje ou gelo. - Cor semelhante para frente e tampas - Sistema de fixacao individual com parafusos para cada placa PCI interna a hospedar. - Gabinete confeccionado com chapa com espessura minima de 0,6 mm, com protecao contra ferrugem e tratamento anti-cortante. - Furacao nas tampas laterais para ventilacao. - Incluir tunel de ventilacao para cooler. - Deve vir acompanhado de kit de parafusos e espacadores atendendo ao padrao de montagem full ATX. - Deve permitir a montagem de placas mini-ATX. - Intrucoes para montagem e documentacao de conexoes em portugues - Garantia minima de 01 ano para fonte e gabinete.	70.15.00.00062742-9	UN	7	R$ 269,00	R$ 1.883,00		

		23	PLACA, de rede sem fio (Wi-Fi), barramento PCI 32 bits (offboard), padrao 802.11g a 108 Mbps, criptografia 128 bits, garantia de 1 ano. - Barramento PCI 32 bits.; - Aderir integralmente aos padroes IEEE 802.11g e IEEE 802.11b; - Implementar criptografia 128 bits.; - Implementar os padrões WPA-PSK-TKIP, WPA-PSK-AES, WPA2-PSK-TKIP e WPA2-PSK-AES.; - Implementar o padrão 802.11; - Suportar taxas de transferencia 802.11g :108 Mbps e 54 Mbps.; - Suportar taxas de transferencia 802.11b :11 Mbps.; - Incluir antena externa desmontavel, giratoria, com conector RSMA.; - Possuir ganho de antena de 2 dBi.; - Operar na faixa de frequencias compreendida entre 2.400 e 2.4835 GHz.; - Possuir certificacao Wi-Fi.; - Possuir indicadores luminosos de conexao e atividade.; - Possuir homologação da ANATEL.; - Suportar sistemas operacionais, Windows XP, Vista Business e Linux, garantia 1 ano.; - Garantia minima de 1 ano dada no Brasil pelo fabricante.	70.15.00.00096014-4	UN	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00		

		24	APONTADOR, a laser, wireless, com controle de slides, para uso em conferencias, palestras, cursos e seminários, com as seguintes características: - Emissor (controle) wireless com alcance minimo de 07 metros; - Possuir receptor wireless USB; - Possuir controle de avanço e retrocesso de slides; - Alcance minimo do laser para 100 metros; - Possuir bateria inclusa; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 98SE/ 2000/ Vista e XP; - Instalacao Plug and Play; - Acompanhar manual e demais acessórios que acompanharem o produto; - Garantia minima do fabricante de 01 ano; - Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	70.15.00.00113340-3	UN	9	R$ 190,00	R$ 1.710,00
		25	MEMORIA, DDR3 1600 MHZ (PC3 12800), Capacity 4GB (1 x 4GB), Cas Latency 9, Timing 9-9-9-24, Voltage 1.5v	70.15.00.00124405-1	UN	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00

		26	PLACA, mae, micro-ATX 244x200mm, soquete LGA1155, 2 slots DDR3 1333MHz, 1 PCIe 2.0 x16, 1 PCIe x1 2 PCI, 1 VGA, 1 HDMI, 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, 2 SATA3, 4 SATA2, audio e rede gigabit integrados, garantia 1 ano fabricante. - Formato Micro-ATX 244x200mm; - Suportar processadores de segunda geracao Intel Core e Pentium com Soquete LGA1155; - Possuir DMI com velocidade minima de 20 Gb/s (gigabits por segundo); - Possuir 2 soquetes de memoria DDR3 Dual Channel 1333 MHz; - Suportar ate 8GB de memoria; - Minimo de 1 slot PCIe 2.0 x16, 1 slot PCIe x1, 2 slots PCI; - Interface de rede Ethernet 1000Base-T integrada na placa mae; - Interface de audio integrada na placa mae; - 1 conector PS/2 para teclado e 1 PS/2 para mouse; - 1 porta VGA; - 1 porta HDMI; - 2 portas USB 3.0; - 4 portas USB 2.0; - 1 conector RJ45; - 3 conectores de audio; - 1 conector de energia ATX 24 pinos e 1 auxiliar ATX 12V 4 pinos; - 2 conectores SATA3 6.0Gb/s; - 4 conectores SATA2 3.0Gb/s; - 2 conectores CPU_Fan / SYS_Fan; - 1 conector para audio frontal; - 1 conector de saida SPDIF; - 1 conector para painel frontal; - 1 conector COM (Serial) opcional por cabo; - 2 conectores USB 2.0 suportando ate 4 portas opcionais; - 1 conector para Sensor de Intrusao; - 1 conector Interno para altofalante mono; - Garantia do fabricante por 1 ano.	70.15.00.00136259-3	UN	1	R$ 296,07	R$ 296,07		

		27	APOIO, de pulso em gel, para teclado de computador, cor preta, base antideslizante, para prevenir a fadiga das maos e evitar riscos de desenvolver LER. Embalagem contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	70.15.00.00156506-0	UN	14	R$ 55,00	R$ 770,00		
		28	KIT, com teclado e mouse sem fio, com tecnologia wireless de 2.4Ghz, com receptor USB. -Garantia minima de 1 ano. Caracteristicas do teclado: -Padrao ABNT2; - Compatibilidade com Linux, MacOs e Windows para todas as versoes a partir do Windows 98; - Plug and play; -Autonomia minima de 12 meses; -Alimentacao por pilha AAA (já inclusa); -Homologados pela ANATEL; -Alcance sem fio: até 10 metros. Caracteristicas do mouse: - Compatibilidade com Linux, MacOs e Windows para todas as versoes a partir do Windows 98; -Plug and play; -Design ambidestro, para usuarios destros e canhotos; -Resolucao minima de 1000 DPI; - Possuir 3 botoes e mais scroll; -Alimentacao por pilha AA (já inclusa); - Autonomia minima de 5 meses; -Homologados pela ANATEL; -Nao sendo aceito mini mouse. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio) se aplicavel,	70.15.00.00192436-2	UN	16	R$ 144,07	R$ 2.305,12		

			conteúdo da embalagem deve conter: 01 teclado e 01 mouse sem fio, no mínimo um receptor USB, 01 pilha AAA e uma 01 pilha AA. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Resolucao ANATEL: Aprova o Regulamento de Avaliacao da Conformidade e de Homologacao de Produtos para Telecomunicacoes.							
		29	PLACA, de video, padrao PCI Express, minimo de 4GB GDDR5, Largura da interface da memoria 128 bit, Largura de banda da memória 128 GB/s, Clock mínimo 1200 MHz, Interface HDMI e DVI, suporte a 2 monitores simultaneos ou mais, suporte a DirectX®, Vulkan API e OpenGL	70.15.00.00165404-7	UN	1	R$ 1.112,65	R$ 1.112,65		
		30	CAMERA, para videoconferencia ou videochamada, resolucao minima full hd 1080p, e zoom digital minimo 2x , viva voz e microfone integrados, no minimo uma porta usb e uma porta hdmi, controle remoto e cabos para conexao inclusos, suporte a interface de rede ethernet RJ45 10/100 Mbps e conexao WIFI, Suporte sistemas MAC OS X 10 ou superior e Windows 7,8 e 10,designer portavel e garantia minima de 12 meses.	70.15.00.00166815-3	UN	3	R$ 250,00	R$ 750,00		
		31	CABO, adaptador, conversor HDMI para VGA, tamanho minimo 17 cm.	70.15.00.00167622-9	UN	2	R$ 58,00	R$ 116,00		

	LOTE 11	32	MONITOR, 21.5 polegadas. ESPECIFICACOES: - Tamanho da tela: 21.5 polegadas - Tratamento da superficie: Anti-reflexo - Cor: Preto - Brilho minimo: 250 cd/m² - Resolucao Maxima: 1920 x 1080 - Resolucao: Full HD - Suporte de Cores: maior que 16 milhoes - Tempo de Resposta minimo: 5ms - Ajuste de posição: inclinacao / altura; - Voltagem: bivolt ENTRADA/SAIDA: Minimo de 02 (duas) conexoes de video para computador sendo 01 (uma) analogica DB15 (VGA) e 01 (uma) HDMI, 01 (um) cabo de forca. RECURSOS: - Plug & Play - OnScreen Control (Controle na tela) 1 - Nao deve possuir sintonizador de televisao embutido; 2 - Todas as conexoes deverao ser compativeis com as saidas disponibilizadas no microcomputador; 3 - Devem ser fornecidos todos os cabos das entradas disponibilizadas no monitor; 4 - Deve possuir cabo de alimentacao eletrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente; 5 - O produto devera ser entregue com todos os cabos de entrada/saida. Garantia de 12 (doze) meses junto ao fabricante.	70.15.00.00177123-0	UN	4	R$ 694,26	R$ 2.777,04	R$ 33.252,83	R$ 997,00
		33	MOUSE, pad, ergonomico, revestido em tecido sintetico,	70.15.00.00177976-1	UN	70	R$ 13,00	R$ 910,00		

		34	MOUSE, optico, minimo de 800 dpi, 2 botoes mais botao scroll, ergonomico, tamanho normal, compativel com Windows e Linux; - Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector tipo USB. - Resolucao minima 800 dpi. - 2 (dois) botoes. - Roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e automatica, selecionavel por click na roda de rolagem. - Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98. - Compatibilidade com Linux. - Corpo ergonomico, tamanho normal (nao sera aceito mini mouse), desenho simetrico para uso por destros e canhotos. - Garantia do fabricante minima de 01(um) ano. - Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e instrucoes de operacao e instalacao em portugues. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco, telefone de contato, modo de usar e precaucoes no uso do produto.	70.15.00.00178203-7	UN	44	R$ 10,57	R$ 465,08	
		35	MEMORIA, DDR4, 8GB frequencia 2666MHz, garantia minima de 01 ano pelo fabricante.	70.15.00.00178843-4	UN	7	R$ 219,30	R$ 1.535,10	

		36	MEM0RIA, flash, portatil, tipo pendrive, capacidade 128 GB, Conector USB Type-A, Interface minima USB 3.0, leitura minima a 200 MB/s. Plug and Play Compatibilidade com Windows 10, 11 ou superior, Linux 2.6 ou superior, Mac OS X ou superior. Conector USB Type-A. Interface minima USB 3.0.	70.15.00.00182590-9	UN	6	R$ 144,91	R$ 869,46	
		37	CABO, de rede UTP, categoria 5-E (CAT5), cor azul, 04 pares, 24/23 AWG, caixa com 305m. - Revestimento: PVC Retardante a Chama; - Condutor: Cobre; - Quantidade de Pares: 04 Pares, 24/23 AWG; - Isolamento em polietileno de alta densidade com diametro nominal de 1.0mm; - O material devera atender requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2, homologado pela ANATEL. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas. O produto devera atender a legislacao ANATEL vigente.	70.15.00.00183522-0	UN	5	R$ 477,34	R$ 2.386,70	
		38	FONTE, de alimentacao, padrao ATX, potencia nominal 450W, selo 80 plus bronze. Tensao BIVOLT; Conector ATX de 24 pinos; Conector SATA; Conector PCI-E; EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas.	70.15.00.00183534-3	UN	4	R$ 322,43	R$ 1.289,72	

		39	TECLADO, para microcomputador PC, com 107 teclas, conector USB. CARACTERISTICAS: - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows; - Construido em termoplastico de cor unica; - Minimo de 107 teclas em angulo reto, com gravacao permanente (a laser ou transferencia a quente) das letras e simbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numerico separado das demais; - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tactil; - Curso e forca de acionamento das teclas com no minimo de 0,5 mm e maximo de 5,0 mm; - Regulagem de inclinacao.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock Garantia minima de 12 meses. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas. Atender a(s) norma (s) ABNT vigente (s).	70.15.00.00183957-8	UN	29	R$ 23,01	R$ 667,29
		40	MOUSE, pad revestido em tecido, base em borracha anti-derrapante, dimensoes minimas 18 x 22 cm. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas.	70.15.00.00183964-0	UN	5	R$ 6,40	R$ 32,00

		41	MEMORIA, flash, portatil, tipo pendrive, capacidade 32 GB, padrao USB 3.0 Plug and Play Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas.	70.15.00.00183973-0	UN	17	R$ 35,33	R$ 600,61	

		42	MONITOR, 27 polegadas. ESPECIFICACOES: - Tamanho da tela: 27 polegadas - Tratamento da superficie: Anti-reflexo - Cor: Preto - Brilho minimo: 250 cd/m² - Resolucao Maxima: 1920 x 1080 - Resolucao: Full HD - Suporte de Cores: maior que 16 milhoes - Tempo de Resposta maxima: 5ms - Ajuste de posição: inclinacao / altura; - Voltagem: bivolt ENTRADA/SAIDA: Minimo de 02 (duas) conexoes de video para computador: 01 (uma) analogica (VGA) e 01 (uma) digital, 01 (um) cabo de forca. RECURSOS: - Plug & Play 1 - Nao deve possuir sintonizador de televisao embutido; 2 - Todas as conexoes deverao ser compativeis com as saidas disponibilizadas no microcomputador; 3 - Devem ser fornecidos todos os cabos das entradas disponibilizadas no monitor; 4 - Deve possuir cabo de alimentacao eletrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente; 5 - O produto devera ser entregue com todos os cabos de entrada/saida. Garantia de 12 (doze) meses junto ao fabricante.	70.15.00.00185324-4	UN	2	R$ 923,83	R$ 923,83		
		43	MEMORIA, DDR3 SDRAM, Capacidade: 8 GB (1 x 8GB),Velocidade: DDR3 1333 Mhz, Com dissipador de calor, Latecia CAS: 9,- Tensao: 1.5V.	70.15.20.00014637-4	UN	6	R$ 262,00	R$ 1.572,00		
			PLACA, mae , padrao ATX, para processadores Intel Core I3 / Core I5 / Core I7, soquete LGA1156, 4 slots DDR3 133MHz, áudio e rede integrados (on-board), garantia 2 anos fabricante. - Suporte a							

		44	processadores Intel Core I3 / Core I5 / Core I7.; - Soquete LGA1156.; - BIOS atualizavel por software compativel com ACPI e PNP; - Compatibilidade total com Windows XP; - Capacidade de escolha do dispositivo de boot entre CD, HD e midia removivel; - Minimo de 01 slot PCI Express 2.0 x16 livre apos configuracao proposta; - Minimo de 2 slots PCI 32 bits livres apos configuracao proposta; - Minimo de 6 conectores USB 2.0 integrados; - Minimo de 4 controladores SATA com capacidade minima de transferencia de 3 GB/s; - Suportar memorias padrao DDR3 1333MHz padrao 240 pinos, dual channel, com no minimo 04 bancos de memoria; - Audio padrao AC97 integrado com conectores padrao PC98.; - Interface de rede Gigabit 10/100/1000Mbps auto selecionavel e conector RJ-45 na placa.; - Conectores mini-DIN para teclado e mouse no padrao PC98. - Manual de instalacao / configuracao; - Drivers para todas as interfaces fornecidas em midia original; - Fornecer espelho de conectores e cabos de alimentação e lógicos para as interfaces SATA; - Garantia integral minima de (dois) 02 anos dada pelo fabricante comprovada atraves de documentacao pertinente.; - Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº	70.15.00.00133418-2	UN	1	R$ 266,66	R$ 266,66			

		45	9.433 de 01/03/2005 FONTE, de Alimentacao ATX-TFX, Especificacoes: Potencia de saida: minimo de 300W; Padrao: TFX12V v2.3; Tensao: 100-240V; Frequencia : 47 - 63HZ Eficiencia: minimo de 80 Plus Bronze certified; Vida util: minimo de 100.000 horas (Com energia 100% estabilizada) Comprimento do cabo 20/24 pinos: 34 cm Dimensoes: 17,5 / 7 / 8,5 cm (Prof / Larg / Alt) Potencias: - Potencia maxima real: 450 W - Potencia maxima entre os 3,3 V e 5 V: 110 W - Potencia maxima entre os 12 V1 e 12 V2: 252 W Tensoes de saida e correntes maximas: - (+3,3 V): 20 A - (+5 V): 20 A - (+12 V1): 18 A - (+12 V2): 18 A - (-12 V): 0,8 A - (5 VSB): 2,0 A Conectores: - mimino de 1 Alimentacao ATX 24 pinos (20+4 pinos) (cabo com 34 cm) - mimino de 1 Auxiliar EPS/ATX 12 V (4 Pinos) (cabo com 45 cm) - mimino de 2 conectores IDE (cabo com 30 cm) - mimino de 4 conectores SATA (cabo com 25 cm) Protecoes: - Over Voltage - Short Circuit - Under Voltage - Over Current - Over Current - Over Temperature Refrigeracao: - 1 cooler 80 mm (Double ball bearing)	70.15.00.00186135-2	UN	7	R$ 138,50	R$ 969,50

		46	PROCESSADOR, Intel modelo Core i5, clock 3.1 GHz, soquete LGA 1155, embalagem box lacrada original com cooler Intel. Item sem similar ou de marca/modelo ou com caracteristicas exclusivas, cuja compra requer justificativa tecnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 pargrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	70.15.00.00166865-0	UN	1	R$ 299,00	R$ 299,00		
		47	DISCO, rígido, HD externo, portatil, minimo de 2 TB de capacidade de armazenamento, interface externa USB 3.0, compativel com USB 2.0, plug and play, para uso com Windows 7 e Windows 8 ; Alimentacao atraves de USB, sem uso de eliminador. Velocidade de transferência de dados - minimo de 4,8 Gb/s (gigabits por segundo) para USB 3.0; Peso maximo (sem embalagem e acessorios) - 400 g; Acompanhar cabo USB 3.0; Unidade lacrada integrada por um unico fabricante (nao sera aceita combinacao de case externo e HD); Garantia mínima de 1 ano.	70.25.00.00120548-0	UN	1	R$ 1.118,00	R$ 1.118,00		
		48	DISCO, rigido, externo, USB 3.0, HD interno padrao SATA 2.5 pol, capacidade 1 TB, com cabo USB e 1 ano de garantia. - HD Externo; - Interface USB 3.0; - Disco Interno padrao SATA de 2.5 polegadas; - Capacidade minima de 1 TB	70.25.00.00137676-4	UN	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00		
		49	DISCO, rigido, interno (HD) com tecnologia SSD, Interface SATA-III (6 Gb/s), Capacidade minima de 480 GB , 2,5 polegadas,	70.25.00.00163493-3	UN	5	R$ 493,00	R$ 2.465,00	R$ 9.610,00	R$ 289,00

		50	DISCO, rigido interno (HD) com tecnologia SSD, Interface SATA-III 6 Gb/s. Capacidade minima de 240 GB , 2,5 polegadas, Velocidade minima de leitura de 500 MB/s, Velocidade mínima de gravacao de 350 MB/s, Garantia integral minima de 01 ano.	70.25.00.00163898-0	UN	6	R$ 578,00	R$ 3.468,00		
		51	DISCO, com tecnologia SSD, capacidade minima de 120 GB, velocidade minima de leitura de 500 MB/s, velocidade minima de gravação de 320 MB/s, formato 2,5 pol, interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compativel com a versao anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Garantia integral minima de 01 ano.	70.25.19.00122205-8	UN	1	R$ 309,00	R$ 309,00		
		52	DISCO, com tecnologia SSD, formato M.2, capacidade minima de 250GB, Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3, Fator de forma: M.2 2280, Velocidade minima de leitura de 900 MB/s, Velocidade mínima de gravacao de 650 MB/s, Garantia integral minima de 01 ano.	70.25.19.00124548-1	UN	1	R$ 600,00	R$ 600,00		
		53	TONER, HP, ref. CB435AB, na cor preta, original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Quando da entrega, a data de fabricação do produto, nao devera ter sido ultrapassada em 01(um) ano. Embalagem com nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT NBR ISSO/IEC vigente (s).	70.37.00.00165095-5	UN	3	R$ 185,00	R$ 555,00		

		54	REFIL, Tinta, T6641 BK 70ML EPSON - cor preto, para impressora modelo L355, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00144706-8	Un	9	R$ 90,00	R$ 810,00		
		55	REFIL, Tinta, T6642 C 70ML EPSON - cor ciano, para impressora modelo L355, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00144707-6	Un	6	R$ 90,00	R$ 540,00		
		56	REFIL, Tinta T6643 M 70ML EPSON - cor magenta, para impressora modelo L355, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00144708-4	Un	6	R$ 90,00	R$ 540,00		
		57	REFIL, Tinta T6644 Y 70ML EPSON - cor yellow, para impressora modelo L355, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00144709-2	Un	6	R$ 90,00	R$ 540,00		
		58	REFIL, Tinta T544 Bk 65ML EPSON - cor preto, ref. T544120-AL, para impressora modelo L3150, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00168323-3	Un	9	R$ 84,00	R$ 756,00		
	LOTE 13	59	REFIL, Tinta T544 C 65ML EPSON - cor ciano, ref. T544220-AL, para impressora modelo L3150, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00168324-1	Un	7	R$ 84,00	R$ 588,00	R$ 6.041,62	R$ 182,00
		60	REFIL, Tinta T544 M 65ML EPSON - cor magenta, ref. T544320-AL, para impressora modelo L3150, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00168325-0	Un	6	R$ 84,00	R$ 504,00		
		61	REFIL, Tinta T544 Y 65ML EPSON - cor amarelo, ref. T544420-AL, para impressora modelo L3150, marca EPSON, embalagem original com dados do fabricante.	70.38.00.00168326-8	Un	3	R$ 84,00	R$ 252,00		

		62	REFIL, de tinta, Canon, ref. GI-190 B (ORIGINAL), cor preto, (compativel com impressoras G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111), 135ml. Embalagem original com dados do fabricante.	70.40.00.00181841-4	Un	5	R$ 68,33	R$ 341,65		
		63	REFIL de tinta, Canon, ref. GI-190 C (ORIGINAL), cor ciano, compativel com impressoras G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111), 70ml.	70.40.00.00181842-2	Un	3	R$ 68,33	R$ 204,99		
		64	REFIL, de tinta, Canon, ref. GI-190 M (ORIGINAL), cor magenta, original do fabricante do equipamento, compativel com impressoras G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111, com 70 ml.	70.40.00.00181843-0	Un	3	R$ 68,33	R$ 204,99		
		65	REFIL de tinta, Canon, ref. GI-190 Y (ORIGINAL), cor amarelo, compativel com impressoras G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111, 70ml.	70.40.00.00181844-9	Un	3	R$ 68,33	R$ 204,99		
VALOR TOTAL								**R$ 87.046,67**		

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
208010073	06	126	502	2002
Região/planejamento	**Natureza da despesa**	**Destinação do recurso**	**Tipo de recurso orçamentário**	
9900	339030000	15000100000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva

e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021):
( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
( ) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
( ) Modelos de prova de qualificação técnica:
(x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
( ) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
(x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Vitória da Conquista, 07 de abril de 2026

SAULO ROGÉRIO EVANGELISTA DO SACRAMENTO - Cap PM

Chefe da SMS

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)	R$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	( ) DIAS **[≥60]**

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante],** doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Rogerio Evangelista do Sacramento**, **Primeiro Tenente**, em 08/04/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00127816026** e o código CRC **17C6D681**.

Referência: Processo nº 030.19635.2025.0213156-20 SEI nº 00127816026